



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.346/2023

ATUALIZA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO - CMAIVPS

Considerando o disposto nos artigos 324 e 325 da Lei Complementar nº 123/2016 que institui a Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento de Solo – CMAIVPS;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 10, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Atualizar a comissão encarregada de organizar, planejar e executar todos os trabalhos referentes à Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo - CMAIVPS, tendo o primeiro como presidente, o segundo como vice-presidente e os demais como membros titulares e suplentes, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO

MAURO RIBEIRO DA SILVA	PRESIDENTE
RONEY OLIVEIRA DE MATTOS	VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

THAIS RIOS MARTINS PALMAS	MEMBRO TITULAR
LAIS BARBOSA	MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DAYANNE NASCIMENTO CORREIA	MEMBRO TITULAR
ANTONIO RICARDO C LOUZADA	MEMBRO SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 15.346/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDNA ARAUJO RIOS MILANEZ	MEMBRO TITULAR
FRANCISCO PEREIRA PINTO	MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CARLOS WAGNER BORGES	MEMBRO TITULAR
ADRIANA FAE LOUREIRO	MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

JOSE REGIS MAURI	MEMBRO TITULAR
PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA	MEMBRO SUPLENTE

PROCURADORIA GERAL

LILIAN PAULA DA SILVA LAMAS	MEMBRO TITULAR
THAYNAN DARLING SOARES DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º. Os demais disposições contidas no Decreto nº 14.835/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2023.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, dos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de
dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal